



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 1340

## **REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA E SUSPENSÃO PRAZO PARECER**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE ASSIS O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES REINALDO ANACLETO E ROQUE VINICIUS I. T. DIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A COMISSÃO DE CIDADANIA vem à presença de Vossas Excelências, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno, requerer informações referente ao Projeto de Lei nº 128/2017, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE ASSIS O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O projeto que autoriza a instituição do Programa de Aquisição de Alimentos Municipal carece de maior fundamentação e detalhamento das justificativas e propostas apresentadas.

O Programa Aquisição de Alimentos - PAA do governo federal e operado pela CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento já oferece diversas modalidades para compra da produção da agricultura familiar como forma de apoiar políticas municipais de desenvolvimento rural. São recursos do governo federal que pagam os agricultores familiares e destinam os alimentos com sistemática e critérios bem definidos.

Os questionamentos apresentados pelo vereador Alexandre Vencio em seu requerimento 588/17 são muito pertinentes e fundamentais para a análise e discussão do projeto em pauta.

O melhor detalhamento dos objetivos, metas, orçamento e responsabilidades objetivas permitirão a análise mais criteriosa quanto à pertinência e efetividade das ações propostas no Programa a que se refere o Projeto 128/17.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

Portanto é necessário aguardar a resposta do executivo ao requerimento 588/17 e solicitar ainda outros esclarecimentos:

- qual o apoio técnico existente no município para atendimento a agricultura familiar e para emissão das declarações como DAP exigidas pelo Pronaf e mencionadas no projeto?
- existe alguma ação no sentido do município firmar Termo de Adesão ao PAA de Compra e Doação Simultânea proposto pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério de Desenvolvimento Social?
- qual a necessidade de abastecimento das entidades sociais que serão beneficiadas? quantas entidades beneficiantes estão cadastradas e quantas pessoas serão atendidas?
- não é possível ampliar o acesso aos recursos federais oferecidos através do PAA operado pela CONAB evitando-se onerar o orçamento municipal?

Dessa forma, nos termos do § 1º artigo 85 do Regimento Interno, fica suspenso o prazo para emitir parecer até o atendimento da diligência solicitada.

Sem mais, aguarda vossa resposta no prazo estabelecido

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, em 31 de outubro de 2017.

***ELIZETE MELLO DA SILVA***  
***Vereador - PV***

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

